LEI MUNICIPAL Nº 1007, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 174, de 15 de maio de 2003, que dá denominação à via pública.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei Municipal Nº 174/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Da denominação à via pública.~~

Dispõe sobre a denominação de via pública como Avenida Beira Mar 03.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 174/2003, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~...~~

~~Art. 1º Fica denominada a seguinte Via Pública:~~

~~Avenida Beira Mar 03; tem seu início entre os lotes 08 e 10 do balneário Itapema Gleba I passando pelas quadras 01, 53 e 54 do balneário Jardim Pérola do Atlântico, quadra 01 do balneário Pérola, quadras 01 e 02 do balneário Nossa Senhora Aparecida e a área livre em frente à quadra 01 e 02 do balneário Jardim da Barra. Todas pelo seu lado Leste e terminando na rua 1000 com o nome de rua Emanoel Vieira Garcia conforme mapa incluso.~~

...

Art. 1º Fica denominada a seguinte Via Pública:

Avenida Beira Mar 03: tem seu início entre os lotes 08 e 10 do balneário Itapema Gleba I, passando a leste das quadras 01, 53 e 54 do balneário Jardim Pérola do Atlântico, a leste da quadra 01 do balneário Pérola, a leste das quadras 01 e 02 do balneário Nossa Senhora Aparecida até a rua 1000, tendo sua continuidade a leste pelo lote 22 da quadra 47 do balneário Paese até a rua 1100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Itapoá, 01 de junho de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC3166/2020 PAG. 599/600 EM 09/06/2020.

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete